

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 089228383**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 21/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 11/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Sé (SUB-SE) e pela Divisão de Silêncio Urbano (PSIU), pela Coordenadoria de Posturas Urbanas (COPURB) e pelo Departamento de Controle e uso das Vias Públicas (CONVIAS), todos da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito de problemas relatados por moradores do bairro Bela Vista, referentes ao “[...] fechamento do acesso ao cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida Brigadeiro Luís Antonio, devido as obras que ocorrem de extensão da Linha-6 LARANJA do Metrô do Estado de São Paulo [...]” (sic), bem como sobre o aumento da quantidade de lixo, do número de dependentes químicos e dos níveis de ruído, produzidos pelas obras e pelas casas noturnas/baladas localizadas na região.

Dentre os elementos ofertados pela SUB-SE, destaco que os estabelecimentos citados da região da Bela Vista possuem alvará de funcionamento na Prefeitura de São Paulo, e quinzenalmente são realizados comandos noturnos em bares e boates da região da Sé.

Quanto a SMSUB, em relação as denúncias sobre eventual emissão de ruídos produzidos pelas obras de implantação da Linha 6 do Metrô executadas pela empreiteira ACCIONA, foi esclarecido que as referidas obras de construção e implantação de linha metroviária, ainda que executadas por particulares, devidamente contratados por licitação, pelo órgão ou ente da Administração (direta ou indireta), são consideradas obras públicas. Diante disso, não seria permitido que a Divisão de Fiscalização de Silêncio Urbano - PSIU realizasse fiscalização, consoante o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 60.581/2021, tendo em vista, que as obras públicas não estão restritas aos limites de pressão sonora estabelecidos pelo caput do artigo 2º da mesma norma.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 19/09/2023, às 13:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089228383** e o código CRC **4970B977**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Supervisão Técnica de Manutenção**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2023/0000207-6**Informação SUB-SE/CMIU/MANUT Nº 079077147**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

SUB-SÉ/CPO/STM**Sr. Supervisor**

Juntamos, sob doc. SEI nº 079077006, cópia do TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TPOV Nº 2023/82/0013).

Ressaltamos que se trata de obra de grande porte, portanto, não há "alvará de obras" emitido por esta SUB-SÉ. Solicitamos, s.m.j., encaminhamento à CONVIAS, para o solicitado.

**Rosemeire Graziuso****Agente Vistor(a)**

Em 27/02/2023, às 15:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079077147** e o código CRC **8278C398**.

27/02/2023, 15:35

SEI/PMSP - 078496543 - Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV

fls. 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIAS

(Autorizado e regido pela Lei nº 13.614/03)

TPOV Nº 2023/82/0013

PROCESSO Nº 7410.2020/0005142-7

CS: 09.24.00186/23-70

SUBPREFEITURA: SE - SE

PERÍODO DE PERMISSÃO: 04/03/2023 a 04/06/2023

CONTRATANTE DA OBRA OU SERVIÇO: CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A
TÉCNICO RESPONSÁVEL: MOISES NONATO SANTOS
FONE: 3047-2900

FIRMA EXECUTANTE: ACCIONA CONSTRUCCION S.A
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÁSSIO VITAL CHANQUINI
FONE: 985055171

FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO: OBRA METROVIÁRIA

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIAS ANTERIOR Nº 2022/82/0379

27/02/2023, 15:35

SEI/PMSP - 078496543 - Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA: (3) Grande porte

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos da Lei n.º 13.614/2003 e do Decreto 60.982/21, expede o presente TERMO DE PERMISSÃO de ocupação de vias ou logradouros públicos obedecidas as seguintes especificações e restrições quanto ao viário.

I) OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 1) Os locais deverão estar obrigatoriamente sinalizados pela firma executante da obra (sinalização diurna e noturna) conforme as 'Normas de Sinalização e de Execução de obras nas Vias Públicas' (Decretos Municipais n. 15.704/79 e 15.705 de 16/2/79).
- 2) Caso haja danos, deverão ser repostos todos os dispositivos de segurança e sinalização existentes (horizontal, vertical e semaforica), conforme aspecto original.
- 3) Após o período autorizado independente do estado da obra, a via deverá estar totalmente liberada para o tráfego de veículos estando as valas cobertas com chapas de aço, devidamente grampeadas no pavimento, salvo restrição em contrário.
- 4) Manter rigorosamente livre os acessos às guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres.
- 5) Deverá ser mantida junto à obra ou serviços cópia do termo de permissão de ocupação da via e, se for o caso, projetos de sinalização e projetos de desvio de tráfego).
- 6) Contato emergencial deverá ser feito através do telefone 156.
- 7) Período permitido para estacionamento e movimentação de veículos da obra ou para carga e descarga fora da ocupação autorizada, conforme regulamentação do local, salvo restrição em contrário.
- 8) Ciclovias/Ciclofaixas: Ocorrendo a ocupação da via em locais onde existam ciclofaixas ou ciclovias, a mesma deverá ser sinalizada de modo a informar aos ciclistas a respeito da interdição da via, à frente e orientá-los a desmontarem das bicicletas e vencerem o trecho em obras através da calçada adjacente. No caso dessa ocupação ocorrer no canteiro central, a sinalização deverá orientar o ciclista a realizar a travessia da via em local sinalizado com a faixa de travessia de pedestres. Após o período permitido, havendo a impossibilidade do fechamento completo da vala e a recomposição do pavimento, a mesma deverá ser tamponada com chapa de aço com a sua superfície possuindo elevada aderência, através de ranhuras ou outros recursos que evitem o deslizamento das bicicletas sobre a chapa. Assim como a concordância entre o pavimento existente e a chapa, deverá possuir uma rampa que evite a desestabilização da bicicleta nessa transição.

II) OBSERVAÇÕES:

- 1) O presente Termo de Permissão é válido apenas para os locais especificados, observadas as restrições impostas.
- 2) A CET, reserva-se o direito de suspender a qualquer momento, o presente Termo em caso de congestionamento ou de sua conveniência.
- 3) No caso de infringência em algum dispositivo, aplicar-se-ão as penalidades previstas em lei.

III) LOCAIS AUTORIZADOS:

- 1) PC QUATORZE BIS - sinalização horiz/vert canalização / orientação de obras
- 2) R STO ANTONIO entre R S VICENTE e R SAMUEL DAS NEVES - sinalização horiz/vert canalização / orientação de obras
- 3) R STO ANTONIO x R DEL EVERTON - sinalização horiz/vert canalização / orientação de obras
- 4) R UNA - sinalização horiz/vert canalização / orientação de obras
- 5) R SAMUEL DAS NEVES entre R STO ANTONIO e AV NOVE DE JULHO - sinalização horiz/vert canalização / orientação de obras
- 6) PC QUATORZE BIS entre AV NOVE DE JULHO e R DR PLINIO BARRETO - adequação geométrica / sinal de obras
- 7) PC QUATORZE BIS x R MANOEL DUTRA - adequação geométrica / sinal de obras

27/02/2023, 15:35

SEI/PMSP - 078496543 - Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV

- 8) R STO ANTONIO entre R LUIZ PORRIO e R DEL EVERTON - adequação geométrica / sinal de obras
- 9) R UNA - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 10) R STO ANTONIO entre R LUIZ PORRIO e R DEL EVERTON - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 11) PC QUATORZE BIS entre R MANOEL DUTRA e R SAMUEL DAS NEVES - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 12) R DR LOURENCO GRANATO entre PC QUATORZE BIS e R CARD LEME - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 13) R STO ANTONIO x R S VICENTE - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 14) R CARD LEME x R DR LOURENCO GRANATO - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 15) R S VICENTE entre R DR LOURENCO GRANATO e R STO ANTONIO - sinalização regulamenação / advertência e orientação
- 16) PC QUATORZE BIS entre R BARATA RIBEIRO e AV NOVE DE JULHO - projeto semaforico funcional
- 17) PC QUATORZE BIS entre R DR PLINIO BARRETO e R MANOEL DUTRA - projeto semaforico funcional
- 18) AV NOVE DE JULHO entre PC QUATORZE BIS e R BARATA RIBEIRO - projeto acrescido - sinalização semaforica
- 19) PC QUATORZE BIS entre R ROCHA e R MANOEL DUTRA - projeto acrescido - sinalização semaforica - obra civil
- 20) R CARD LEME entre R DR LOURENCO GRANATO e R S VICENTE - projeto acrescido - sinalização vertical de regulamentação
- 21) R S VICENTE entre R MANOEL DUTRA e PC QUATORZE BIS - projeto acrescido - sinalização vertical de regulamentação
- 22) PC QUATORZE BIS entre R DR LOURENCO GRANATO e R CARD LEME - projeto complementar numenc 801.0285/22-6 sinal. horiz. vert. de reg/adv e obras

IV) RESTRIÇÕES QUANTO A OCUPAÇÃO DE VIA:

LINHA 6 LARANJA - Estação Bela Vista / 14 Bis

Observação -

- A executante deverá providenciar profissionais para apoio ao trânsito.

- Os profissionais da obra e de apoio ao trânsito deverão estar devidamente treinados, visando à segurança dos usuários da via.

É imprescindível para execução da obra:

- Fornecimento de Equipe de Apoio Operacional, em período integral, para auxiliar em escolta de máquinas, equipamentos, equipe de limpeza e de manutenção, com a composição mínima de 2 agentes de Apoio ao Trânsito, com comunicação móvel ininterrupta constando com no mínimo 1 veículo Operacional devidamente caracterizado e munido de dispositivo auxiliar de iluminação intermitente ou rotativa, na cor amarelo âmbar, de acordo com o que reza o inciso VIII do Art.29 do Código de Trânsito Brasileiro.

- Quando necessário é de responsabilidade da Contratante da Obra e da Firma Executante os serviços de sinalização (horizontal, vertical, canalização, locação de tapumes, barreiras de concreto, faixa de vinil e de operação viária com equipes de apoio ao trânsito.

Nos canteiros de obras e no viário de entorno envolvido, a executante deverá providenciar:

- Lava rodas eficiente para garantir a limpeza e evitar resíduos de obra na via;

- Apoio ao Trânsito para auxiliar a entrada e saída dos caminhões (ponto operacional com bandeirinha nos principais cruzamentos), bem como, para a atividade de monitoramento do viário ocupado pela obra, com veículo operacional e em período integral, para também auxiliar em escolta de máquinas, equipes de limpeza e de manutenção;

27/02/2023, 15:35

SEI/PMSP - 078496543 - Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV

Ocupação conforme projetos:

- DE-6.03.01.00/6F6-101 - NUMENC: 801.0319/21-0
- DE-6.03.01.00/6F6-102 - NUMENC: 801.0319/21-0
- DE-6.03.01.00/6F6-103 - NUMENC: 801.0320/21-8
- DE-6.03.01.00/6F6-104 - NUMENC: 801.0320/21-8
- DE-6.03.01.00/6F6-105 - NUMENC: 801.0320/21-8
- DE-6.03.01.00/6F6-106 - NUMENC: 801.0320/21-8
- DE-6.03.01.00/6F6-107 - NUMENC: 801.0320/21-8
- DE-6.03.01.00/6F6-108 - NUMENC: 801.0320/21-8
- DE-6.03.01.00/6F6-109 - NUMENC: 801.0320/21-8

Com acréscimo dos seguintes projetos:

- DE-6.03.01.00/6F6-110 - NUMENC: 801-0367/21-4
- DE-6.03.01.00/6F6-111 - NUMENC: 801-0367/21-4
- DE-6.03.01.00/6F6-112 - NUMENC: 801-0367/21-4
- DE-6.03.01.00/6F6-113 - NUMENC: 801-0367/21-4
- DE-6.03.01.00/6F6-114 - NUMENC: 801-0147/22-2

Projeto complementar

- DE-6.03.01.00/6F6-116 - NUMENC: 801.0285/22-6

PISTA -

- Ocupação de pista para serviços de sinalização horizontal / vertical. orientação de obras, geométrico, locação de tapumes , faixa de vinil e semafórico funcional;

CALÇADA -

- Ocupação parcial de calçada mantendo faixa livre de no mínimo 1,20m de largura para garantir passagem de pedestres.
- Para ocupação da calçada/passeio, a Contratante da Obra e a Firma Executante deverão efetuar a sinalização de advertência de obras conforme norma de sinalização viária contida nos manuais de sinalização urbana da PMSP.

OBSERVAÇÕES:

É de responsabilidade da Contratante da Obra e a Firma Executante:

Para viabilização de cada etapa dos serviços é imprescindível a comunicação prévia, com antecedência de 07 (sete) dias úteis, o qual deverá ser combinado e agendado previamente com a CET - GET-OE, GET-SO, GPV-DGP e GOB;

Observar o perfeito isolamento e canalização de aproximação da obra, bem como a utilização e manutenção de toda a sinalização necessária, inclusive a sinalização noturna;

É imprescindível que o local esteja totalmente limpo e liberado para o trânsito de veículos e pedestres.

V) PERÍODO PERMITIDO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

- CALÇADA

Período Integral - conforme projetos

27/02/2023, 15:35

SEI/PMSP - 078496543 - Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV

- PISTA

Período Integral - conforme projetos

- A Contratante da Obra e a Firma Executante deverão cumprir rigorosamente a legislação vigente de emissão de ruídos.
- Para as atividades que demandem níveis de ruídos superiores aos permitidos pela legislação, para o período noturno, a Contratante da Obra e a Firma Executante deverão executá-las durante os períodos diurnos autorizados.
- A Contratante da Obra e a Firma Executante deverá manter a via limpa e livre de detritos que possam ocasionar riscos aos usuários, bem como, totalmente liberada ao tráfego de veículos e pedestres.

VI) RESTRIÇÕES QUANTO A ESTACIONAMENTO OU MOVIMENTAÇÃO NO ENTORNO:

O estacionamento de veículos e/ ou equipamentos da obra, ou a operação de carga e descarga nas vias, fora da ocupação autorizada, deverão ser realizados de acordo com a regulamentação de circulação e de estacionamento do local.

Havendo a necessidade, em alguma etapa da obra, de uma ocupação em caráter temporário, superior à autorizada neste TPOV, para acomodação e utilização de equipamentos, é imprescindível que a CET/GOB seja comunicada com antecedência de cinco dias úteis, para avaliação e agendamento do acompanhamento operacional necessário.

VII) NOTAS IMPORTANTES:

NOTAS IMPORTANTES:

Nos canteiros de obras e cruzamentos de vias

-Apoio ao trânsito para auxiliar a entrada e saída dos caminhões (ponto operacional com bandeirinha nos principais cruzamentos)

-Lava rodas eficiente para garantir a limpeza e evitar resíduos de obra na via.

- Este processo SEI de nº 7410.2020/0005142-7 substitui e é continuidade do processo físico nº 2015.0.027.587-7 com novas permissionária e executante.
- Todas as atividades operacionais desempenhadas pelas equipes de Apoio ao Trânsito são de inteira responsabilidade da Contratante da Obra e da Firma Executante.
- A presente permissão está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo solicitante e não dispensa, nem substitui quaisquer Alvarás e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Caberá ao executante, após a realização da obra e/ou serviço, a liberação dos locais autorizados, em iguais ou melhores condições encontradas anteriores à ocupação. Cumprindo para tanto, as disposições quanto à reposição do pavimento, regidas pelo Decreto Nº 58.756 de 16 de Maio.
- Ficará a cargo da Contratante da Obra e da Firma Executante a implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical, semafórica; instalação de gradis, tapumes, barreiras de concreto, faixa de informação e demais dispositivos de canalização e segurança, inclusive sinalização noturna, nas aproximações dos canteiros de obras e no viário de entorno envolvido.
- Havendo necessidade de acompanhamento operacional pela CET, os custos operacionais serão cobrados posteriormente.
- Não está permitido efetuar o estoque de material durante a execução da obra, tanto no passeio quanto no leito carroçável, fora da área de ocupação permitida.
- O material a ser utilizado na obra deverá ser colocado com antecedência máxima de 24 horas.
- Nos locais onde haja laços detectores, ocorrendo danos, a Contratante da Obra e a Firma Executante deverão recolocar os mesmos conforme suas configurações originais.
- O presente Termo de Permissão refere-se exclusivamente ao uso e ocupação da via, não eximindo a Contratante da Obra e a Firma Executante do cumprimento das demais normas e legislação vigentes.

27/02/2023, 15:35

SEI/PMSP - 078496543 - Termo de Permissão para Ocupação de Vias - TPOV

fls. 14

VIII) A 72 HORAS DO INÍCIO DA OBRA OU SERVIÇO, A FIRMA EXECUTANTE DEVERÁ COMUNICAR À CET SOBRE A HORA DO INÍCIO ATRAVÉS DO E-MAIL gob@cetsp.com.br / dfo@cetsp.com.br.



Fernando Gonçalves Parreira
Gestor(a) de Trânsito
Em 14/02/2023, às 08:43.



Maurício Valadares Gontijo
Gerente
Em 14/02/2023, às 09:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078496543** e o código CRC **A0242AF8**.

Referência: Processo nº 7410.2020/0005142-7

SEI nº 078496543

Criado por [pfilho](#), versão 2 por [pfilho](#) em 14/02/2023 07:46:51.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2023/0000207-6

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 078728092

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Sr Chefe,

Conforme determinado, em vistoria foram apresentados os ALF
(Docs078727727,078727812,078727886,078727963 e 078728036) para os locais citados na inicial. Att..



André Luiz Junqueira

Agente Vistor(a)

Em 17/02/2023, às 09:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078728092** e o código CRC **2DFC5FB6**.

19/09/2023, 16:32

controlador.php (3000x4000)



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20210010147975

DATA DE EMISSÃO: 17/12/2021

DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 572

BAIRRO: BELA VISTA

SUBPREFEITURA: SE

CEP: 01326-010

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

ÁREA CONSTRUÍDA: 355,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 177,50 m²

SQL: 009.039.0085-8 (Principal)

ZONA(S): ZEIS-5 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 5
QA - QUOTA AMBIENTAL
MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 43.434.142/0001-70

CCM: 7.056.698-4

RAZÃO SOCIAL: FUNILARIA BAR & CULTURA LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;

ATIVIDADE(S): Confeitaria, doceria, sorveteria
Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: RICARDO VENTURINI MATRANGOLO

CPF: 339.072.878-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6056.2021/0013316-0

AUTENTICIDADE

CNPJ: 43.434.142/0001-70

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010147975

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22HL9N8QCCh47YHU

LICENÇA:



19/09/2023, 16:33

controlador.php (3000x4000)



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20180010007448

DATA DE EMISSÃO: 06/08/2018

DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, 559

BAIRRO: BELA VISTA

PREFEITURA REGIONAL: SE

CEP: 01326-010

ÁREA CONSTRUÍDA: 91,00 m²

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

ÁREA ESTABELECIMENTO: 91,00 m²

SQL: 009.041.0045-6 (Principal)

ZONA(S):

ZEIS-5 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 5

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 26.593.959/0001-71

REGISTRO: 35230237427

CCM: 5.661.423-3

RAZÃO SOCIAL: CASA BARBOSA BAR LTDA.

ATIVIDADES

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Versão CNAE: 2.2

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;

ATIVIDADE(S):

Confeitaria, doceria, sorveteria

Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-1: Comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão;

ATIVIDADE(S):

Confeitaria, doceria, sorveteria

Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: RAFAEL EID FALANGA

CPF: 362.408.658-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.0.078.098-9

AUTENTICIDADE

CNPJ: 26.593.959/0001-71

NÚMERO DA LICENÇA: 20180010007448

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5yrjdBqE9MFM9sd9

LICENÇA:



Matéria DOCREC 608/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 11/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=479623>.

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=arvore_visualizar&id_anexo=40443112&inf... 1/1

19/09/2023, 16:31

controlador.php (3000x4000)



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20220010151595

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2022

DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 584

CEP: 01326-010

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

BAIRRO: BELA VISTA

ÁREA CONSTRUÍDA: 224,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 82,45 m²

SUBPREFEITURA: SE

SQL: 009.039.0083-1 (Principal)

ZONA(S):

ZEIS-5 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 5

ZEPEC - ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 08.795.370/0001-74

CCM: 3.661.318-5

RAZÃO SOCIAL: ERENI MOURA DA SILVA PIZZARIA

ATIVIDADES

CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nRI-1: Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável;

ATIVIDADE(S):

Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: - casas de massas ou rotisserie - comércio de alimentos para viagem - comércio de alimentos congelados - fornecimento de comida preparada - delivery - montagem de lanche e confecção de salgadinhos - cereais - serviços de catering e alimentação - cozinha industrial e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Ereni Moura da Silva

CPF: 173.484.858-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6056.2022/0000878-2

AUTENTICIDADE

CNPJ: 08.795.370/0001-74

NÚMERO DA LICENÇA: 20220010151595

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: IVLVqNHDC7wa3H31

LICENÇA:



19/09/2023, 16:33

controlador.php (3000x4000)



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20220010179756

DATA DE EMISSÃO: 23/06/2022

DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 663

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 01326-010

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: SE

ÁREA CONSTRUÍDA: 257,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 257,00 m²

SQL: 009.041.0031-6 (Principal)

ZONA(S):

ZEIS-5 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 5

ZEPEC - ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROÁREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 46.802.884/0001-07

CCM: 7.354.275-0

RAZÃO SOCIAL: ODETTE - CASA DE CULTURA LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;

ATIVIDADE(S):

Confeitaria, doceria, sorveteria

Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço para "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR2-1: Comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão;

ATIVIDADE(S):

Confeitaria, doceria, sorveteria

Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço para "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: DANIELA ZARZUR CURY

CPF: 359.438.198-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6056.2022/0008199-4

AUTENTICIDADE

CNPJ: 46.802.884/0001-07

NÚMERO DA LICENÇA: 20220010179756

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: M9Xzs1kEn50611fN

LICENÇA:



https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=arvore_visualizar&id_anexo=40443199&inf... 1/1

Matéria DOCREC 608/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 11/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=479623>.

19/09/2023, 16:52

controlador.php (3000x4000)



Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: 20210010146226

DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021

DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 658

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

CEP: 01326-010

ÁREA CONSTRUÍDA: 150,00 m²

ÁREA ESTABELECIMENTO: 270,00 m²

SUBPREFEITURA: SE

SQL: 009.039.0070-1 (Principal)

ZONA(S): ZEIS-5 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 5

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 43.792.071/0001-87

CCM: 7.089.379-9

RAZÃO SOCIAL: ALA! JARDIM - CASA DE CULTURA E ARTES, GASTROBAR E EVENTOS LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Versão CNAE: 2.3

RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares;

ATIVIDADE(S): Restaurantes e similares

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Alaide franca martins

CPF: 273.147.568-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6056.2021/0012927-8

AUTENTICIDADE

CNPJ: 43.792.071/0001-87

NÚMERO DA LICENÇA: 20210010146226

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: QMvkckMUzhf5r6BJ

LICENÇA:



Matéria DOREC 608/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 11/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=479623>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2023/0000207-6

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 078742006

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Sr. Supervisor,

Encaminho com as informações prestadas pelo fiscal responsável

Att



ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

Chefe de Unidade II

Em 17/02/2023, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078742006** e o código CRC **3F1C867D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2023/0000207-6

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC Nº 079167667

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

SUB-SÉ

Chefia de Gabinete

Segue em fl 078742006, informação do Chefe da Fiscalização , indicando que os estabelecimentos citados na inicial encontram-se licenciados pela PMSP.

Atenciosamente



JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ

Supervisor(a) Técnico(a) II

Em 28/02/2023, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079167667** e o código CRC **18E63107**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Chefia de Gabinete**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6010.2023/0000207-6**Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 079168699**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Ref.: INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 21/2023 - Requerimento RDS nº 11/2023. Solicitação de informações e providências a respeito de problemas relatados por moradores do bairro Bela Vista, referentes ao “[...] fechamento do acesso ao cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida Brigadeiro Luís Antonio, devido as obras que ocorrem de extensão da Linha-6 LARANJA do Metrô do Estado de São Paulo [...]” (sic), bem como sobre o aumento da quantidade de lixo, do número de dependentes químicos e dos níveis de ruído, produzidos pelas obras e pelas casas noturnas/baladas localizadas na região.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado na inicial, DOC SEI 078227377, encaminhamos o presente com as informações da Supervisão Técnica de Manutenção DOC's SEI 079077147 e 079077006e da Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, conforme DOCs SEI 078728092 e 079167667.

Colocamo-nos à disposição para demais informações que julgar necessárias.

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN**CHEFE DE GABINETE****SUB-SÉ****RODOLPHO FURLAN DOMINGUES****Chefe de Gabinete**

Em 02/03/2023, às 15:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079168699** e o código CRC **B55F59C0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2023/0000207-6

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 079816457

São Paulo, 13 de março de 2023.

Sr. Supervisor,

Comepete à fiscalização da Subprefeitura Sé o atendimento dos itens 4 e 5 do questionário:

4. Os estabelecimentos supracitados da região da Bela Vista possuem alvará de funcionamento na Prefeitura de São Paulo? Possuem as licenças e estão cumprindo com a legislação em relação à emissão de ruídos? Informar quais estabelecimentos não possuem para que sejam tomadas as devidas providências pelas autoridades constituídas. R: POSSUEM E JÁ FORAM APRESENTADOS NESTE SEI

5. Com qual frequência são feitas vistorias nos bares e casas noturnas na região administrativa da Subprefeitura? R; QUINZENALMENTE REALIZAMOS COMANDOS NOTURNOS EM BARES E BOATES DA REGIÃO DA SÉ.

Att



ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD

Chefe de Unidade II

Em 13/03/2023, às 12:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079816457** e o código CRC **BE8F4307**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2023/0000207-6**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 082121263**

São Paulo, 25 de abril de 2023.

Ref.: INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 21/2023 - Requerimento RDS nº 11/2023. Solicitação de informações e providências a respeito de problemas relatados por moradores do bairro Bela Vista, referentes ao “[...] fechamento do acesso ao cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida Brigadeiro Luís Antonio, devido as obras que ocorrem de extensão da Linha-6 LARANJA do Metrô do Estado de São Paulo [...]” (sic), bem como sobre o aumento da quantidade de lixo, do número de dependentes químicos e dos níveis de ruído, produzidos pelas obras e pelas casas noturnas/baladas localizadas na região.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado na inicial, DOC SEI 079461429 encaminhamos o presente com as informações da Supervisão Técnica de Fiscalização DOC SEI 079816457.

Colocamo-nos à disposição para demais informações que julgar necessárias.

(assinatura eletrônica)

RODOLPHO FURLAN**CHEFE DE GABINETE****SUB-SÉ****Rodolpho Furlan Domingues****Chefe de Gabinete**

Em 25/04/2023, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082121263** e o código CRC **B1DF6151**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Silêncio Urbano

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0000207-6

Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 079798363

São Paulo, 13 de março de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Assessor(a),

Em resposta ao solicitado no pedido inicial informamos que a fiscalização de ruídos provenientes de obras foi regulamentada pelo DECRETO Nº 60.581 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, entretanto, em seu artigo 3º estão descritas as exceções onde não compete a fiscalização do PSIU, no inciso II, informa que não haverá fiscalização em obra pública o que entendemos ser o caso da solicitação inicial, portanto, por falta de amparo legal não é possível realizar a fiscalização requerida.

Respeitosamente,



Thiago Merivaldo dos Santos

Supervisor(a) Técnico(a)

Em 13/03/2023, às 10:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079798363** e o código CRC **A9E27D78**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria de Posturas Urbanas**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2023/0000207-6**Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 079804114**

São Paulo, 13 de março de 2023.

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR**Prezados**

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao solicitado, ofício inaugural OF-SGP23 n. 21/2023 (doc. 078194017) advindo da Câmara Municipal enviado pelo gabinete do Vereador Rubinho Nunes, no qual questiona no item 6: *"Por qual motivo não houve medidas que garantissem o sossego dos moradores com relação as obras do Metrô? A empresa ACCIONA foi notificada para a sua devida adequação a lei do PSIU pela secretaria de Subprefeituras? Se não, por qual motivo?".* Cumpre informar que foram adotadas medidas de fiscalização para garantir o cumprimento dos artigos 146 a 148 da Lei Municipal 16.402/16 e Decreto Municipal 57.443/16, quanto aos limites de ruído nos **Locais Fiscalizados**, conforme detalhado abaixo.

Outrossim, em relação as denúncias sobre eventual emissão de ruídos produzidos pelas obras de implantação da Linha 6 do Metrô executadas pela empreiteira ACCIONA, esclarece-se que as referidas obras de construção e implantação de linha metroviária, ainda que executadas por particulares, devidamente contratados, por licitação, pelo órgão ou ente da Administração (direta ou indireta), são consideradas obras públicas.

Diante disso, não seria permitido a Divisão de Fiscalização de Silêncio Urbano – PSIU, realizasse a fiscalização da obra gerida pela empresa ACCIONA para construção e implantação da linha 06, consoante o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.60.581/2021, tendo em vista, que as obras públicas não estão restritas aos limites de pressão sonora estabelecidos pelo caput do artigo 2º da mesma norma.

Locais fiscalizados:

- **"Casa Barbosa"** - Localizado na Rua Rui Barbosa, n.559

03/03/2023, às 00h31min: Conforme informação do agente fiscalizador, o estabelecimento foi **fechamento administrativamente** devido a reiterada inobservância dos artigos 146 e 148 da Lei Municipal 16.402/16 e Decreto Municipal 57.443/16 (docs. 079801997 e 079802183).

- **"Funilaria Bixiga"** - Localizado na Rua Rui Barbosa, n.572

03/03/2023, às 00:17min: Conforme informação do agente fiscalizador, o estabelecimento foi multado por produzir ruídos em níveis excessivos e intimado a providenciar as necessárias adequações (docs. 079802868 e 079803050).

- **"Agnus Pizzaria Restaurante e Esfiharia"** – Localizado na Rua Rui Barbosa, 584

12/03/2020, às 20h25min: Conforme informação do agente fiscalizador, o ruído produzido na rua achava-se igual ao ruído emitido pelo estabelecimento, não comportando a aplicação de penalidades. 9 (docs. 079803217 e 079803314)

Observa-se que não existem denúncias recentes ao local conforme comprova o sistema SGF (doc. 079806647)

- **"Ala! Jardim"** - Localizado na Rua Rui Barbosa, 658

03/03/2023, às 00h50min: Conforme informação do agente fiscalizador, não encontrada a numeração na rua supracitada devido a obras do metrô no local (docs. 079803622 e 079803766).

- **"Casa Odete"** - Localizado na Rua Rui Barbosa, 663

Informar-se que até o momento não foi noticiado pelos meios oficiais habituais (Portal 156, telefone ou site, ou ainda, Praça da Subprefeitura) denúncia relativa a eventual pratica de poluição sonora, conforme comprova relatório extraído do Sistema – SGF (doc. 079804077).

Sendo o que nos cumpria informar, no momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.



Debora Vieira Lustosa
Assistente Administrativo de Gestão
Em 13/03/2023, às 11:42.



Guilherme Prendes Borges Higa
Coordenador(a) I
Em 20/03/2023, às 16:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079804114** e o código CRC **84DCB444**.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PSIU

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 03/03/2023	NÚMERO 34-01.015.994-5
POSTURA RUÍDO	NÚMERO DO PROCESSO 2017-0.130.798-3	HORÁRIO 00:31

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	009.041.0045-6	INCRA:	
CNPJ:	26.593.959/0001-71	CCM:	
Razão Social:	CASA BARBOSA BAR LTDA		
Nome Fantasia:			
Local:	R RUI BARBOSA, 559		
Bairro:	BELA VISTA		
CodLog:	17517-0	CEP:	01326-010
Referência:			
Evento:			
Categoria de Uso:	Mais de um SQL?		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Por emitir ruído acima do permitido em lei. Quarta Autuação.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
E	Lei	16402	22/03/2016	146			
Regulamentado	Lei	16402	22/03/2016	148		IV	
E	Decreto	57443	10/11/2016	1			
Item	Decreto	57443	10/11/2016	11			

AUTO DE CONSTATAÇÃO
O presente AUTO DE CONSTATAÇÃO esta sendo lavrado face ao desrespeito ao FECHAMENTO ADMINISTRATIVO, anteriormente imposto, sem a necessária autorização da Municipalidade.

AUTO DE FECHAMENTO ADMINISTRATIVO
Lavramos, nesta data, o presente AUTO DE FECHAMENTO ADMINISTRATIVO com REFORÇO POLICIAL e determino a cessação imediata das atividades, pela inobservância ao Inciso III, do Artigo 148, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Fica V. S.ª CIENTIFICADA de que, além da da lavratura do presente auto, será promovida a imediata abertura de inquérito policial, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal Brasileiro.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI

ATENDIMENTO
Para maiores informações, favor contatar o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 24º andar Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.

ASSINATURAS
AGENTE VISTOR José Pinheiro Ribeiro RF: d7246064 Assinatura

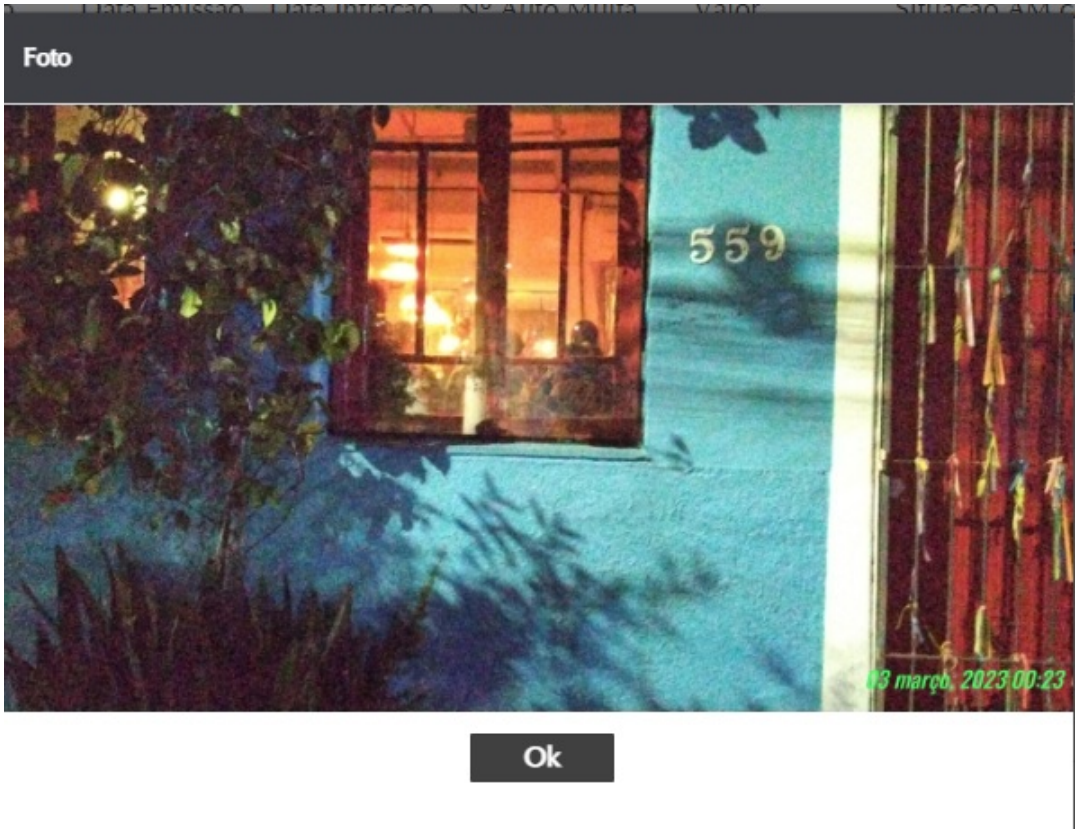
REPRESENTANTE LUCIANA MARTINS GOMES RG: 28566470/SP CPF: 257.465.988-01 Assinatura
--

POLICIAL Carlos Alberto Leme Franco Batalhão: CIA: IR: SE Assinatura
--

POLICIAL CLAUDIO DA SILVA FERREIRA Batalhão: CIA: IR: SE Assinatura

Emitido em: 03/03/2023 às 00:37

TXT1.5SU4.639Z.UV 4





SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PSIU

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	03/03/2023	34-01.015.993-7
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
RUÍDO	2023-3.000.070-3	00:17

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	009.039.0085-8	INCRA:	
CNPJ:	43.434.142/0001-70	CCM:	
Razão Social:	FUNILARIA BAR & CULTURA LTDA		
Nome Fantasia:	FUNILARIA BIXIGA		
Local:	Rua Rui Barbosa, 572		
Bairro:	Bela Vista		
CodLog:	17517-0	CEP:	01326-010
Referência:			
Evento:			
Categoria de Uso:	Mais de um SQL?	Não	

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

ME - Microempresa. Primeira Visita. Emissão de ruído acima do permitido em lei.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Lei	16402	22/03/2016	146			
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			
E	Decreto	57443	10/11/2016	11			
E	Decreto	57443	10/11/2016	20	1		II
Item							

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Local de Canto?: Não

Fonte Emissora: Música Ao Vivo; Algazarra/Gritaria

Zona: ZEIS-5

Limites da Zona	45 db, de 00:00 às 06:59
	45 db, de 22:00 às 23:59
	50 db, de 19:00 às 21:59
	55 db, de 07:00 às 18:59

Resultado do Laudo: FORA DOS LIMITES

Medição:

Sonômetro:	Descrição*:	LAeq	LAfmax	Kj(+5)	Lr	Lres
Marca: INSTRUTHERM	Frente:	77	0		77	63
N.º 582152	Reclamante-janela aberta:					
Calibração: 07/02/2023	Reclamante-janela fechada:					
Modelo:						

Data/Hora
03/03/2023 16

***Legenda:**

LAeq- Nível de pressão sonora contínuo	LAfmax- Nível máximo de pressão sonora	Lr- Nível corrigido de pressão sonora	Lres- Nível de Pressão Sonora Residual
---	---	--	---

Ki- Correção Impulsiva

Medição realizada por Agente da Divisão Técnica da Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU, conforme o estabelecido pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e conforme NBR 10.151/19, com aparelhos de medição sonora que atendem plenamente a IEC 60.804 e 60.942 e se encontram devidamente calibrados.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

-Providenciar adequação conforme legislação vigente -Diminuir o volume do som imediatamente -Tomar conhecimento da lei 16.402/16	g.br/Ho
--	---------

OCORRÊNCIAS

Tempo de medição = Tempo de integração = 20 segundos

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016. Fica Vsa. ORIENTADA a cessar de imediato a emissão de ruído e providenciar a adequação acústica do estabelecimento, nos termos da legislação própria, sob pena de multas e posterior FECHAMENTO ADMINISTRATIVO, conforme determina a Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016. Fica, também, Vsa. CIENTIFICADA de que, caso a situação não esteja regularizada e haja reiterações da infração e desobediência à norma da Municipalidade poderá instaurar junto à autoridade policial competente inquérito por crime, conforme previsto no Artigo 148, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI

R. Rui BARBOSA

572

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 24º andar, Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

José Pinheiro Ribeiro

RF: d7246064



Assinatura

REPRESENTANTE
RICARDO VENTURINI MATRANGOLO
RG: 30543203/SP CPF: 339.072.878-35

Recusou-se a assinar

Assinatura

Emitido em: 03/03/2023 às 00:19

3638 018P 2334 X213

Foto



Ok



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PSIU

DOCUMENTO	DATA MEDIÇÃO	NÚMERO
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO	12/03/2020	34-01.007.801
POSTURA	Nº DO PROCESSO	HORÁRIO
RUÍDO		20:25
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Contribuinte(SQL):	9.39.831	CPF:
Nome:	ELIETE MOURA	314.977.918-98
Local:	Rua Rui Barbosa, 584	
Bairro:	Bela Vista	
CEP:	01326-010	CCM:
CodLog:	175170	Referência:

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Local de Culto?: Não

Fonte Emissora: Ruído amb equivalente

Zona: ZEIS-5

Limites da Zona:

45 db, de 00:00 às 06:59
45 db, de 22:00 às 23:59
50 db, de 19:00 às 21:59
55 db, de 07:00 às 18:59

Resultado do Laudo: RUÍDO AMBIENTE EQUIVALENTE

Medição:

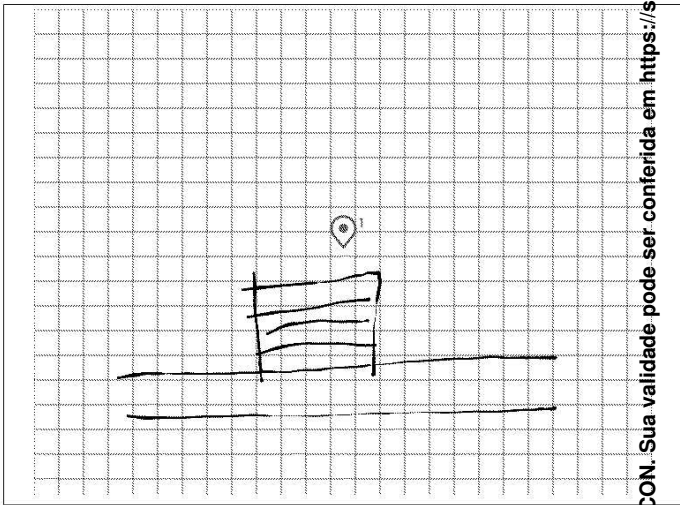
Sonômetro:	Descrição*:	Leq	Lmax	CI(+5)	CI(-5)	Lc	Lra
Marca: INSTRUTEMP	Frete:	67	0			67.00	67
Nº 140401595	Reclamante-janela aberta:						
Calibração: 08/11/2019	Reclamante-janela fechada:						

*Legenda:

Leq- Nível ruído Equivalente	Lmax- Nível ruído Máximo	Lc- Nível ruído Corrigido	Lra- Nível ruído ambiente
CI- Correção Tonal	CI- Correção Impulsiva		

Medição realizada por Agente da Divisão Técnica da Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU, conforme o estabelecido pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e conforme NBR 10.151/00, com aparelhos de medição sonora que atendem plenamente a IEC 60.804 e 60.942 e se encontram devidamente calibrados.

CROQUI



EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

-Tomar conhecimento da lei 16.402/16

OCORRÊNCIAS

12.03.2020, 20.25h. Comando realizado com o 11 Bpm, Pm Senturion, Pm De Paula, Vtr M 11.318. Local aberto para 10 pessoas no local, som de vozes, sem situação de incomodidade.

ATENDIMENTO

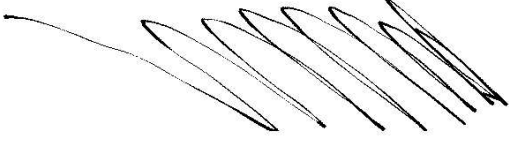
Para maiores informações, favor contatar o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 24º andar - Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

MARCELO FERNANDES PINTO

RF: d7380313



Assinatura

RESPONSÁVEL

ELIETE MOURA

RG: CPF: 314.977.918-98

Recusou-se a assinar

Assinatura

Emitido em: 13/03/2020 às 07:59

38Y1.4W48.41Y1.81X

Foto



Ok



Relatório de Solicitações

com fiscalização



Prefeitura Regional: **Logradouro:** Rua Rui Barbosa **Nro:** 584
Processo: **Postura:** RUÍDO **Assunto:**
Subassunto: **Origem:**
Solicitação: **SIGRC:** **TID:** **Acompanhada:** Não
Meio de Comunicação: **Situação:**
Motivo pendência: **Período:**

SIGRC	Solicitação	Situação	Data Abertura	Logradouro	Numero	CEP	PR	Distrito
22407501	410890	Atendida	18/09/2019	Rua Rui Barbosa	584	01326010	SE	
Descrição Observação:MUNÍCIPE QUE NO ENDEREÇO ACIMA TEM UM BAR E QUE O MESMO GERA MUITO BARULHO.--Qual a origem do ruído?: Outros tipos de poluição sonoraQ... (mais detalhes na solicitação SGF). Fiscalização: 444589 Data: 05/03/2020 Resumo: Não realizada / Falta / Insuficiência de apoio Fiscalização: 447982 Data: 12/03/2020 Resumo: Realizada / Regular								

10/03/2023, 16:24

Fiscalizacao

PLANEJAMENTO / FISCALIZAÇÃO

DEBORA VIEIRA LUSTOSA ▾

CONSULTAR FISCALIZAÇÃO

Número

0712005

Situação

Concluída

Tipo

Ordem de Serviço

Data

02/03/2023

Hora

21:00

PR

SE

Demanda

0758140 (/Demanda/Edit?cd_demanda=758140&cd_postura=12)

Apoio

Sim

Agente Vistor

José Pinheiro Ribeiro ▾

Data Conclusão

03/03/2023 08:15:39

Resumo

Realizada / Regular

Motivo de não realização

Motivo de cancelamento

Comando

Postura

RUÍDO

Assunto

Poluição Sonora

Programação PSIU

24585 (/ProgramacaoPsiu/View?cd_programacao_psiu=24585)

SubAssunto

Poluicao Sonora

Nº RPR

Selecione ... ▾

Objeto de Fiscalização

▾

Nome / Razão Social

ALA! JARDIM - CASA DE CULTURA E ARTES, GASTROBAR E EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia

Matéria DOCREC 608/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 11/2023 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=479623>.

10/03/2023, 16:24

Fiscalizacao

ALA! JARDIM

CPF / CNPJ

43.792.071/0001-87

RG

UF

CCM

7.089.379-9

Tipo de Estabelecimento

Horário de Funcionamento

00:00 às 00:00

Placa do Veículo

Logradouro

Rua Rui Barbosa

Número

658

Complemento

Referência

Não Informado

CEP

01326-010

Bairro

Bela Vista

Codlog

175170

Tipo de Local

Particular com SQL

SQ/SQL

009.039.0070-1

Endereço não oficial

☐

Latitude

Longitude

INCRA

Condomínio

☐

Documento emitido			
Nº Auto Fiscalização	Irregularidade	Autuação	Situação
Nenhum registro encontrado.			
Relato			
Vistoria em 03.03.2023 às 00.50 hs Não encontrada encontrada a numeração na rua devido a obras do metrô no local			
Ruído			

10/03/2023, 16:24

Fiscalizacao

Apoio Solicitado



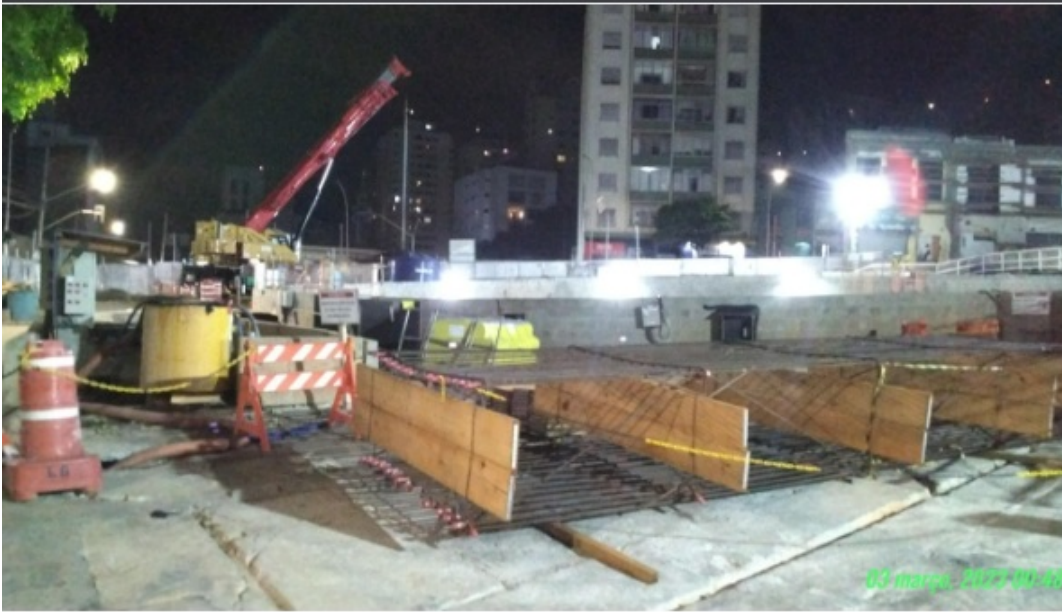
Fotos



Arquivo	Descrição	Data	Principal
524120	1	03/03/2023 08:03	Não
524121	2	03/03/2023 08:03	Não
			1 a 2 de 2

Salvar Voltar

Foto



Ok



Relatório de Solicitações
com fiscalização



Prefeitura Regional:	Logradouro:	Rua Rui Barbosa	Nro:	663
Processo:	Postura:	RUÍDO	Assunto:	
Subassunto:			Origem:	
Solicitação:	SIGRC:	TID:	Acompanhada:	Não
Meio de Comunicação:			Situação:	
Motivo pendência:			Período:	

SIGRC	Solicitação	Situação	Data Abertura	Logradouro	Numero	CEP	PR	Distrito
-------	-------------	----------	---------------	------------	--------	-----	----	----------

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Departamento de Controle e Uso das Vias Públicas**

R. São Bento, 405, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0000207-6**Encaminhamento SMSUB/CONVIAS Nº 079966766**

São Paulo, 15 de março de 2023.

À

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Sr. Assessor Parlamentar Chefe,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao solicitado no **Encaminhamento PREF/CASACIVIL/ATL nº 079461429**, pelo qual tomamos conhecimento do contido no **Doc. Sei nº 078194017**, servimo-nos do presente para esclarecer o que segue:

Como é sabido, o **CONVIAS** – *Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas*, em consonância com a Lei Municipal nº 13.614, de 02 de julho de 2003, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, **é competente** para outorgar o **TPU** – *Termo de Permissão de Uso*, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados, como se observa abaixo:

Lei 13.614/03 - *Estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados; delega competência ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas da Secretaria de Infraestrutura Urbana para outorgar a permissão de uso; disciplina a execução das obras dela decorrentes, e dá outras providências.*

Cediço isso, forçoso se faz concluir que a obra realizada pelo Metrô independe de aprovação ou emissão de alvarás por este departamento, salvo nos casos de remanejamento, instalação ou

manutenção das redes e equipamentos de infraestrutura urbana, nos termos da Lei Municipal nº 13.614/2003 e Decreto 59.108/2019.

Sendo assim, não cabe a CONVIAS responder os demais questionamentos elencados no ofício (Doc. SEI nº 078194017), haja vista os fundamentos apresentados.

Ante a necessidade de acolhimento das informações aqui apresentadas por parte do Gabinete, segue o encaminhamento para Assessoria Parlamentar.

Alex Campos Silva Gama

CONVIAS –

Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas



Alex Campos Silva Gama
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 16/03/2023, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079966766** e o código CRC **A7E9EFBF**.